



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 093 DE 1º DE ABRIL DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Memorando n. 01/2019 – Comissão Instrução PE n. 011/2017;

**Considerando** os Processos Éticos n. n. 011/2017;

**Considerando** a Portaria Coren-RO n. 218/2019

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar realização de viagem do colaborador e membro da Comissão de Ética: **Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98580**, tendo como destino o município de Monte Negro/RO, no período de 03 a 05 de abril de 2019, a fim de prosseguir com as oitivas das partes envolvidas e testemunhas citadas no referido PE.

**Art. 2º** - Designar o motorista **José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 3º**- Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao colaborador, referente ao período acima mencionado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 096 DE 1º DE ABRIL DE 2019**

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 50ª Reunião Ordinária;

**Considerando** o calendário letivo do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais durante o período de 15 a 19 de abril e 06 a 10 de maio de 2019, em Brasília/DF;

**Considerando** a Decisão Coren-RO n. 004/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, com vistas a garantir a participação da **Conselheira** Dra. Silvia Maria Neri Piedade e das **empregadas públicas e em Comissão**: Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, Marisa de Miranda Rodrigues, Eliana Amorim da Mota Cruz, Cristina Soares Nascimento, Vanessa Sena Torres de Araujo e Ingrid Carvalho Passarelli nas aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, durante o período de 15 a 19 de abril e 06 a 10 de maio de 2019, em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Autorizar o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, com vistas a garantir a participação do **Conselheiro** Regis André Georg, nas aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, durante o período de 15 a 19 de abril e 06 a 10 de maio de 2019, em Brasília/DF.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Hosana Maria Alves Pinto**  
**Coren-RO n. 130776**  
**Tesoureira**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 097 DE 1º DE ABRIL DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o convite referente à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde Democracia e Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a representante Tainá Giseli Idalgo Cruz, Coren-RO n. 239771, para participar da da 8ª Conferência Municipal de Saúde Democracia e Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, nos dias 03 e 04 de abril de 2019, no auditório da UNIR, no município de Cacoal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 099 DE 1º DE ABRIL DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** licença da Presidente, Dra Silvia Maria Neri Piedade, por motivos de cunho pessoal, no período de 23 a 31 de março de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro e Secretário Geral, **Dr. Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para responder administrativamente pelo Conselho Federal de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no período de 23 a 31 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**

**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 107 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 50ª Reunião Ordinária;  
**Considerando** o PAD 070/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Empregados Públicos, Lillian Sampaio Ramos – Fiscal, Eliana Santana da Mota – Assistente Administrativo e Bruno Brito de Assis – Assistente Administrativo, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância n. 001/2019, no âmbito deste Coren-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível prática de duplo vínculo do empregado público José Waldiney da Silva Martins.

**Art. 2º** - A participação dos referidos empregados de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 107 DE 02 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 50ª Reunião Ordinária;  
**Considerando** o PAD 071/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Empregados Públicos, Lillian Sampaio Ramos – Fiscal, Eliana Santana da Mota – Assistente Administrativo e Bruno Brito de Assis – Assistente Administrativo, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância n. 002/2019, no âmbito deste Coren-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, de apurar os responsáveis pela contratação irregular dos serviços de atualização das planilhas orçamentária físico financeira da obra de reforma e ampliação do edifício da Sede do Coren-RO.

**Art. 2º** - A participação dos referidos empregados de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dr. Regis André Georg**  
**Coren-RO n.245968**  
**Presidente em Exercício**